



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Define gratificações de funções no âmbito do CFMV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do CFMV;

considerando a reestruturação organizacional aprovada pelo Plenário do CFMV;

considerando a necessidade de estabelecer instrumentos de valorização dos colaboradores encarregados de coordenar e supervisionar atividades, bem como aqueles que desempenham funções de complexidade diferenciada e que possuem responsabilidades pela própria natureza do serviço desempenhado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as seguintes gratificações de função e definir os respectivos valores:

I – funções de confiança:

- a) Assessoria Executiva da Presidência, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- b) Líder da Assessoria de Controle de Qualidade, R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Líder da Área de Gestão de Projetos, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d) Líder da Área de Gestão de Pessoas, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- e) Líder da Área de Gestão da Tecnologia da Informação, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- f) Líder da Área de Gestão Administrativa, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- g) Líder da Área de Gestão de Processos, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- h) Secretária da Diretoria, R\$ 1.000,00 (mil reais);



SIA - Trecho 6 - Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília/DF
E-mail: cfmv@cfmv.gov.br - Home page: www.cfmv.gov.br
Tel: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

II – funções gratificadas por nível de complexidade da atividade desempenhada:

- a) tático-estratégica 2 (TE2), R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- b) tático-estratégica 3 (TE3), R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) tático-operacional 1 (TO1), R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) tático-operacional 2 (TO2), R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e) operacional 1 (O1), R\$ 300,00 (trezentos reais).

§1º Os substitutos para as funções de confiança descritas no inciso I deste artigo, nas ausências iguais ou superiores a 15 (quinze) dias, farão jus ao recebimento proporcional da gratificação do titular.

§2º No caso de os substitutos já receberem gratificação, terão direito à diferença entre a recebida e a do titular.

§3º O substituto e o período da substituição serão formalizados em Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiverem gratificação incorporada terão direito à diferença entre o valor incorporado e os valores fixados nesta Portaria.

Art. 3º As gratificações não são cumulativas, sendo vedado o recebimento, por um servidor, de mais de uma gratificação, ainda que no exercício de mais de uma função de confiança.

Art. 4º Os servidores efetivos ocupantes de empregos comissionados não têm direito às gratificações por exercício de função de confiança.

Art. 5º As gratificações não se incorporam ao salário, sendo de caráter transitório.

Art. 6º As gratificações poderão ser alteradas ou suprimidas mediante edição de Portaria da Presidência do CFMV.

Art. 7º Os empregados admitidos mediante concurso público, durante o período de experiência, não farão jus ao recebimento das Gratificações, que só serão devidas após a aprovação no período de experiência.

Art. 8º O recebimento dos valores mencionados nesta Portaria está condicionado ao teto constitucional remuneratório.



SIA - Trecho 6 - Lote: 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília/DF
E-mail: cfmv@cfmv.gov.br - Home page: www.cfmv.gov.br
Tel: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Art. 9º A partir de 1º de julho de 2013 as funções de confiança serão ocupadas pelas pessoas descritas nos Anexos 1 e 2 desta Portaria, fazendo os ocupantes jus ao recebimento dos respectivos valores, nos termos desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17/2013.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272



SIA - Trecho 6 - Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília DF
E-mail: cfmv@cfmv.gov.br - Home page: www.cfmv.gov.br
Tel: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Anexo 1 da Portaria nº 41, de 2013.

Função de Confiança	Ocupante
a. Assessoria Executiva da Presidência	Cyrlston Martins Valentino
b. Líder da Assessoria de Controle e Qualidade	Ana Celia Bernardes Vilarinho
c. Líder da Área de Gestão de Projetos	Carla Bueno Gonzales Pena
d. Líder da Área de Gestão de Processos	Lourdes do Carmo Braga
e. Líder da Área de Gestão de Pessoas	Janaína Lobo Sampaio Calheiros
f. Líder da Área de Gestão Administrativa	Edejofre Bruno Fernandes
g. Líder da Área de Gestão da Tecnologia da Informação	Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco
h. Secretária da Diretoria Executiva	Liana Carvalho Caldas

Anexo 2 da Portaria nº 41, de 2013

Função Gratificada por Nível de Complexidade	Ocupantes
Assessoria de Gestão Estratégica	Odenice Pereira Ramos (TO1)
Assessoria Executiva da Presidência	Cyrlston Martins Valentino (E1) Maria Lucia de Andrade (TE2) Liana Carvalho Caldas (TE3)
Assessoria Jurídica	Montesquieu da Silva Vieira (TE2) Polliana Regia Alves de Souza (TO1)
Área de Gestão da Comunicação	Gustavo Wambier Gusso (TE2)
Assessoria de Controle de Qualidade	Ana Célia Bernardes Vilarinho (E2) Emanuel Erenilson Silva Souza (TE2) Washgston Luis Araújo de Souza (TE2)
Área de Gestão da Tecnologia da Informação	Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco (TE1) Miguel Tarnac da Rocha Neto (TE2) Rodrigo de Souza Rezend (TE2) Daniel Frutuoso Trindade (TE3)
Área de Gestão de Processos	Lourdes do Carmo Braga (TE1) Euzelina Nazarete Sousa (TE3) Marcos Hebbert de Carvalho (TE2) Luciana Morcelles dos Santos (TE2) Maria Conceição Cruvinel (TE3) Rosane América dos Santos Teixeira (TE3)
Área de Gestão de Pessoas	Janaína Lobo Sampaio Calheiros (TE1) Rafael Moura da Silva (TE2) Kenia Luiza de Lima Parreira (TE2) Mônica Olímpia de Souza (TE3); Joivan Ferreira Sousa (TE3)



SIA - Trecho 6 - Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília/DF
E-mail: cfmv@cfmv.gov.br - Home page: www.cfmv.gov.br
Tel: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Área de Gestão de Projetos	Carla Bueno Gonzáles Pena (TE1) Ricardo Santos de Jesus (TE2) Uelton Aguiar Ricardo (TE3) Antonio Luiz Machado Pinheiro Filho (TE3)
Área de Gestão Administrativa	Edejofre Bruno Fernandes (TE1) Vitor Hugo da Silva Ramos (TO1) Márcio Alves de Carvalho (TO1) Michel de Lima (TO1) Thiago Mendes (TO1) Ricardo Ademir Vinholi (TO1) Carmem Jucele Daga (TO1) Carlos Augusto Viana Silva (TO1) Francisco Alves Lopes Júnior (TO1) Sílvia Rosângela M. Oliveira (TO1) Manoel José Pereira dos Santos (TO1) Mailla da Silva Ali Fontes (TO2) Rodrigo Nogueira Fragoso (TO2) Cláudio Nogueira dos Santos (TO2) Lucia de Cássia Scorsin (TO2) Antonio Josimar de Lima (O1); Maria Aparecida Santos Moraes (O1) Maria de Fátima Frota Pereira Evangelista (O1) Milton Pereira de Souza (O1)



SIA - Trecho 6 - Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília/DF
E-mail: cfmv@cfmv.gov.br - Home page: www.cfmv.gov.br
Tel: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444

